



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TERMO DE REFERÊNCIA 02/2024

I - OBJETO:

Locação de espaço físico amplo, para realização do evento Aluno Nota Dez, instituído pela Lei Municipal 1.744/2018, e nos termos da Resolução MD 14/2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta inexigibilidade de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base na Lei Municipal 1.744/2018 e na Resolução MD 14/2024, a Câmara de Vereadores de Luiz Alves busca um espaço físico adequado para a realização do evento "Aluno Nota Dez". Para apresentar uma solução completa, é preciso considerar os seguintes aspectos:

- **Capacidade:** Qual a quantidade de pessoas esperada no evento?
- **Infraestrutura:** Quais equipamentos e serviços são necessários (palco, sonorização, iluminação, banheiros, estacionamento, etc.)?
- **Localização:** Onde o evento será realizado (área central, fácil acesso, etc.)?
- **Data:** Qual a data prevista para a realização do evento?
- **Orçamento:** Qual o valor disponível para a locação do espaço?

Proposta de Solução:

1. Identificação de Possíveis Locais:

- **Salões de Eventos:** Pesquisar salões de eventos na cidade ou região que atendam aos requisitos de capacidade e infraestrutura.
- **Escolas:** Verificar a disponibilidade de ginásios ou auditórios em escolas municipais ou estaduais.
- **Centros Culturais:** Avaliar a possibilidade de utilizar espaços em centros culturais da cidade.
- **Áreas Externas:** Caso o evento seja ao ar livre, analisar parques ou praças que ofereçam a infraestrutura necessária.

2. Planejamento Logístico:





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



- **Montagem e Desmontagem:** Definir a equipe responsável pela montagem e desmontagem da estrutura do evento.
- **Serviços Adicionais:** Contratar serviços adicionais como segurança, limpeza, alimentação e decoração, se necessário.
- **Divulgação do Evento:** Elaborar um plano de divulgação do evento para atrair o público-alvo.

3. Acompanhamento e Avaliação:

- **Fiscalização:** Acompanhar a execução do evento para garantir que tudo ocorra conforme o planejado.
- **Avaliação:** Após o evento, realizar uma avaliação para identificar os pontos positivos e negativos, buscando melhorias para futuras edições.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Documentação Necessária:

- **Contrato de Locação:** Um documento formal que estabeleça os termos e condições da locação, incluindo datas, horários, valores, responsabilidades de cada parte e penalidades em caso de descumprimento.
- **Seguro:** Um seguro de responsabilidade civil pode ser exigido para cobrir possíveis danos ao local ou a terceiros.
- **Documentação Fiscal:** Nota fiscal ou recibo de pagamento do aluguel do espaço e de outros serviços contratados.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O espaço a ser locado deve estar em perfeitas condições de manuseio por parte dos contratados para realizarem o serviço de decoração, bem como para que esteja apto à recepção dos convidados e demais interessados.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Fica designada a servidora efetiva Marili Teresinha Rossi Muller como Fiscal e Gestor do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- Encerrado o evento e cumpridas todas as obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O locador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- b) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram recebidos três orçamentos de locais que comportam a realização do evento:

- Baixo Canoas Centro de Eventos – R\$ 1.350,00
- Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos de Luiz Alves – R\$ 1.412,00
- Sociedade Esportiva e Recreativa Faixa Azul – R\$ 1.412,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de espaço físico amplo, para realização do evento Aluno Nota Dez, instituído pela Lei Municipal 1.744/2018, e nos termos da Resolução MD 14/2024.	Locação	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Endereço da locadora, sito à Rua Alida Bressanini, 1.505, Baixo Canoas, Luiz Alves/SC

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O locador deverá fazer-se presente do início ao fim do evento, visando sanar qualquer falha que possa ocorrer.

Luiz Alves, 09 de dezembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores de Luiz Alves





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Optou-se pela disponibilidade de locação para do local disponibilizado por Baixo Canoas Centro de Eventos justamente por atender as condições de oferta de espaço adequado à quantidade de público que costuma participar deste evento, já realizado em outros exercícios.

O evento de premiação do Aluno Nota Dez foi instituído pela Lei Municipal nº 1.744/2018, e autorizado neste ano pela Resolução MD14/2024, e ocorrerá no dia 11 de dezembro.

Assim, ao viabilizar a locação, temos locação que beneficia diretamente o Poder Legislativo de Luiz Alves e justifica a utilização do espaço, dado o tamanho do público participante.

Ressalta-se que o local possui amplo estacionamento, destacando-se ainda que o imóvel atende satisfatoriamente as necessidades devido às suas dimensões.

Assim, foi realizado uma consulta junto ao setor de Patrimônio da Prefeitura, que nessa situação apontou a indisponibilidade um imóvel de propriedade município de Luiz Alves, que atenda a demanda apresentada.

A área a ser explorada e o preço ofertado com a respectiva finalidade, já identificada nos parágrafos acima, mostra-se completamente razoável e proporcional ao valor aplicado pelo mercado, considerando o histórico de outros contratos de locação de imóveis.

Luiz Alves, 09 de dezembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores de Luiz Alves

